



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 2.244, de 15 de Janeiro de 2019.

Revoga a gratificação da Diretora de Atenção Básica da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que ANA LÚCIA SILVA DIAS foi nomeada como Diretora de Atenção Básica da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA por meio do Decreto 1.983, de 12 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO que foi atribuído, por meio do referido texto legal, para a servidora supracitada, gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Símbolo DAS-111 da Tabela de Cargos em Comissão do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº. 1.996, de 7 de Junho de 2017, estabeleceu a estrutura operacional Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, fixa a remuneração dos cargos de direção, gerência, assessoria e a gratificação das funções de confiança;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir do dia 9 de junho de 2017, a gratificação atribuída a ANA LÚCIA SILVA DIAS, Diretora de Atenção Básica da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, por meio do Decreto 1.983, de 12 de Maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2019.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0527
Data	16 / 01 / 2019

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL